

Em 01 / 02 / 2021

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 048, de 1° de fevereiro de 2.021.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor público para o exercício do cargo comissionado que menciona e da outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANHANGUERA – GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 70, IX da Lei Municipal n° 001, de 05 de abril de 1.990, Lei Orgânica do Município de Anhanguera, e

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargo público do Poder Executivo ante o início de uma nova gestão administrativa no município;

CONSIDERANDO a previsão legal amparada pelo art. 6°, I, “h”, da Lei Municipal n° 760, de 27 de maio de 2.020, que dispõe sobre a estrutura administrativa organizacional e institucional da Prefeitura de Anhanguera e dá outras providências;

DECRETA :

Art. 1° - Fica nomeado para o exercício do cargo de **CHEFE ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO** o senhor **ARTHUR RODRIGO PAPA BRAZ (CPF/MF N° 023.121.541-02)**.

Art. 2° - Compete ao **Chefe Especial de Comunicação**:

I - Planejar, executar e orientar a política de comunicação social da Prefeitura Municipal de Anhanguera, objetivando a uniformização dos conceitos e procedimentos de comunicação;

II - Executar as atividades de comunicação social do Gabinete do Prefeito;

III - coordenar a contratação dos serviços terceirizados de pesquisas, assessoria de imprensa, publicidade e propaganda da Administração Municipal;

IV - Coordenar as atividades de comunicação social dos órgãos e entidades públicas da Prefeitura Municipal de Anhanguera, centralizando a orientação das assessorias de imprensa dos órgãos e entidades públicas da Administração Municipal;

V - Promover a divulgação de atos e atividades institucionais do Governo Municipal;

VI - Promover, através de órgãos públicos, associações, imprensa, agências e outros meios, a divulgação de projetos de interesse do Município;

VII - Coordenar e facilitar o relacionamento da imprensa com o Prefeito, os Secretários Municipais e demais autoridades da Administração do Município;

VIII - Manter arquivo de notícias e comentários da imprensa do Estado sobre as atividades da Administração Municipal, para fins de consulta e estudo;

IX - Coordenar, juntamente com os demais órgãos do Município, as informações e dados, cuja divulgação seja do interesse da Administração Municipal;

X - Coordenar a divulgação de notícias sobre a Administração Municipal na internet, através do portal oficial da Prefeitura Municipal de Anhanguera;

XI - Coordenar a uniformização dos conceitos e padrões visuais com a aplicação dos símbolos municipais da Prefeitura Municipal e todas as Secretarias e Órgãos vinculados;

XII - Proceder, no âmbito do seu Órgão, à gestão, ao controle e à prestação de contas dos recursos financeiros colocados à sua disposição, bem como à gestão de pessoas e recursos materiais existentes, em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do Poder Executivo Municipal;

XIII - Exercer outras atividades correlatas.

Art. 3º - A presente designação e investidura nas respectivas funções do cargo gera impedido absoluto ao nomeado(a) de:

a) - firmar ou manter contrato com o município, através de sua pessoa física ou jurídica, da qual seja proprietário, controlador e/ou sócio;

b) - aceitar ou exercer função, cargo ou emprego remunerado, em entidade similar ao município, seja no âmbito estadual ou federal;

c) - fazer uso do nome, das propriedades, dependências, instalações, benfeitorias, equipamentos, serviço do município em proveito próprio;

d) - fazer uso de suas respectivas funções e cargos para fins políticos eleitorais, sindicais ou de representação, ou que tenha por base os empregados, colaboradores ou quaisquer pessoas físicas ou jurídicas relacionadas com as finalidades do município.

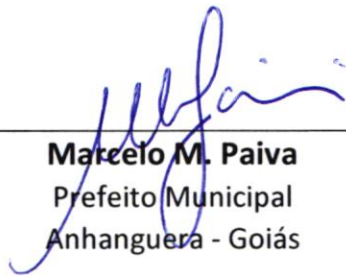
Art. 4º - Na forma do que dispõe a legislação vigente os vencimentos básicos do cargo são da ordem de R\$ 3.330,94 (três mil e trezentos e trinta reais e noventa e quatro centavos) mensais, com carga horária de 40(quarenta) horas.



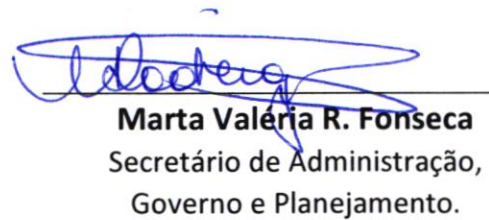
Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ANHANGUERA/GOIÁS, 1º DE FEVEREIRO DE 2.021.



Marcelo M. Paiva
Prefeito Municipal
Anhanguera - Goiás



Marta Valéria R. Fonseca
Secretário de Administração,
Governo e Planejamento.